



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

Despacho:

Aprovo o convite.

Data:

O Diretor

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

Contratação Pública ao abrigo do Decreto-lei 60/2018, de 3 de agosto

Convite para apresentação de proposta para aquisição de sistema de Fluorescência para Microscópio invertido no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016

Ref.ª: 07/DL60/2021

Em harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, envia-se convite para a apresentação de proposta para fornecimento de sistema de Fluorescência para Microscópio invertido no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016, nos termos do caderno de encargos em anexo.

Para o efeito serão prestadas as seguintes informações:

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213652600 e fax 213632105 e com o endereço de correio eletrónico contratacao publica@ihmt.unl.pt.

II – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por Despacho do Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data presente no despacho de abertura, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



III – Procedimento de aquisição

O presente convite efetua-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos e das especificações técnicas em anexo.

IV – Documentos exigidos

1. A proposta deve indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Preço unitário dos equipamentos a fornecer;
 - b) Preço total dos equipamentos a fornecer;
 - c) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismo e não incluem o IVA;
2. A empresa poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.
3. Todos os documentos da proposta devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo concorrente ou por representante com poderes para os outorgar.

V – Prazo de apresentação da proposta

1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 23:59 horas do 3º dia útil após a data da publicação no site institucional, através do correio eletrónico contratacaopublica@ihmt.unl.pt
2. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VII- Documentos a entregar após notificação de adjudicação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa;
2. Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

VIII- Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX - Preço Base

A Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 5.760,00€ (cinco mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal, pela aquisição do equipamento objeto do contrato a celebrar.